

2137	SME	ELIETI DE JESUS PAIVA
2139	SME	BENEDITO BASTOS
2140	SME	SUELEM LIMA BENICIO
2141	SME	GRAZIELLA CAMILA MARQUES DUMONT
2144	SME	VERONICA VIEIRA SOARES DOS SANTOS
2145	SME	RENATA BUENO
2149	SME	VASTHI NASCIMENTO DE PAIVA
2150	SME	WILSON BERNARDO BORGES
2151	SME	SORAIA APARECIDA CRUGE MORALES SENA
2152	SME	DANIELA DO NASCIMENTO RODRIGUES
2153	SME	ERICH GARCIA TOLEDO
2154	SME	CREUSA CANDIDA DOS SANTOS SILVA
2155	SME	RAQUEL COSTA LINARES
2161	SME	CLAUDIA FERREIRA GIMENES
2162	SME	ALBANO PAES DE TOLEDO JUNIOR
2163	SME	CLEIDE SEVERINO DOS SANTOS
2164	SME	ANA CRISTINA NADRUZ MAIRRO
2165	SME	MAIKON ROBSON RAMALHO
2167	SME	LILIANE LOPES NISHIKATA
2167	SME	ANTONIO PAIVA DOS SANTOS SOBRINHO
2167	SME	ELISABETH SANTOS VITAL
2888	SMSPI/MB	MARY LUCIA FERREIRA
2914	SMS/SP	SEVERINO GOMES DA SILVA
2915	SMS/PI/MP	VAGNER MILITAO DE ARAUJO
2926	SMS/PI/AF	OSVALDO MARTINS PALMEIRO
2927	SMS/PI/IIQ	ELISETE APARECIDA MESQUITA
2956	SMS/SP	LEONILDO DOMINGOS DOS SANTOS
2961	SMS/SP	CAMILLO DE LELIS BARBOSA
2962	SMS/PI/BT	MATILDE MARIA RIBEIRO NASCIMENTO MENZATO
2964	SMS/SP	PAULO CEZAR DE LIMA
2965	SMS/PI/JT	SIMONE TRINDADE XAVIER
2974	SMS/PI/ST	DOMINGOS RODRIGUES DA LUZ
2975	SMS/PI/MG	EMILIA SIMAO ROMERO
2976	SMS/SP	AFONSO TOME DE MACEDO
2977	SMS/SP	LUCINEIDE DE SOUZA MORAIS
2980	SMS/SP	LEIA VASCONCELOS SOARES BISPO
2982	SMS/SP	LUCIA MARIA TERESA DE JESUS
2983	SMS/PI/VM	MARLENE DA CRUZ VICENTE
2985	SMS/PI/VM	ANA PAULA POMPEU CITRANGULO
2986	SMS/PI/CS	FABRICIO TADEU DE ALMEIDA
2987	SMS/PI/PC	FLAVIO ANTONIO IENO JUNIOR
2990	SMS/PI/PI	ANTONIO CALABRESE
2991	SMS/PI/AF	ALEXANDRE CAYRES PORTO
2992	SMS/PI/EM	SANDRA REGINA MANCILLA LOURENCO
2993	SMS/PI/EM	ALMIR DE JESUS FIDELIS DA SILVA
2994	SMS/PI/EM	JULIO TETSUJO SATO
2997	SMS/SP	JOSE BASILIO TERZIOGLO
2998	SMS/SP	WILSON GRAMINHA
3000	SMS/PI/CL	DEVAIR PAULO DE ANDRADE
3002	SMS/SP	KARINE PIEDADE PEDROSA
3003	SMS/PI/VM	DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS MELO
3004	SMS/PI/VM	MARILENE ALVES DE CARVALHO
3008	SMS/SP	GUSTAVO HENRIQUE TORREZAN
3010	SMS/SP	ALINE DIAS FERREIRA DE JESUS
1512	IPREM	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
121	SMT	ALICE COUTINHO MAGRO
189	F.T.M.	PAULA MELISSA NHAN
194	SECOM	ERICK MENDES ALVES
194	SECOM	LUCAS MENDES PIMENTA
194	SECOM	ROSANA FALAVIGNA
194	SECOM	NATALIA FAVRIN KERI

Anexo II – Ofícios/Documentações contendo vínculos familiares, analisados e aprovados pelo COMAP

Ofício Secret.	Nome
223	SEHAB SUELI APARECIDA PRICE GIRARDI.
225	SEHAB OTAVIO SIQUEIRA BATO.
225	SEHAB IONE RIBEIRO SILVA NONATO.
227	SEHAB PAULO CÉSAR NANNINI.
230	SEHAB CLEMILDE ALMEIDA BISPO ROCHA.
398	SEMP/PLA AUDREY TAVARES FORSTER.
552	SMS EDVALDO ANDRÉ.
020	SEL FRANCISCO DE ASSIS NUNES CUBA.
2417	SMS/PI/VM KATIA MIDORI NAGAMINE ARAKAKI.
2887	SMS/PI/MB CLAUDIO SABINO RIBEIRO.
2973	SMS/PI/PA MARIA CAROLINA LANDGRAF SCARAMELLI.
2978	SMS/PI/PA JOÃO RODRIGUES CARDOSO.
2979	SMS/PI/PA THAIS CRISTIANE PEREIRA REIMBERG DE SIQUEIRA.
2984	SMS/PI/VM SILNEIA TADEU FERREIRA DOS SANTOS.
2996	SMS/PI/VM EVANIRA APARECIDA MARCELINA.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - EDITAL DE CONCURSO Nº 001/SMDHC/2013 - PROCESSO Nº 2013-0.155.836-9

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a divulgação e estabelece normas específicas, através do regulamento abaixo descrito, para **abertura de inscrições e realização do 6º Festival de Curtas Metragens em Direitos Humanos, denominado ENTRETODOS**, que tem por objetivo ampliar o debate acerca de questões fundamentais relacionadas aos direitos humanos por meio de narrativas curtas audiovisuais criativas (vídeo, película, câmeras de celular) inscritas por pessoas físicas de todo o Brasil e de outros países.

O ENTRETODOS acontece anualmente na cidade de São Paulo e este ano será apresentado como parte da programação oficial da "Semana dos Direitos Humanos", de 09 a 13 de dezembro de 2013. A 6ª edição do Festival busca ampliar a participação efetiva da população do município, com programações gratuitas em toda a cidade, sobretudo nas regiões periféricas. Em paralelo à exibição dos filmes, o ENTRETODOS promoverá também debates e oficinas gratuitas em escolas da rede pública municipal com vistas a preparar o professor para conduzir debates sobre os temas suscitados pelos filmes. Estão previstas, ainda, atividades itinerantes para levar a mostra ou parte dela a outras cidades brasileiras.

O 6º. Festival ENTRETODOS conta com o apoio das Secretarias Municipais de Cultura, Educação e Coordenação das Subprefeituras, que compõem a Comissão Executiva do ENTRETODOS, responsável por planejar e implementar todas as etapas desta edição.

As inscrições serão recebidas pelo do site <http://www.entretodos.com.br> de 15 de setembro a 15 de outubro de 2013.

REGULAMENTO DO 6º FESTIVAL MUNICIPAL DE CURTAS METRAGENS EM DIREITOS HUMANOS DE SÃO PAULO - FESTIVAL "ENTRETODOS"

CAPÍTULO I - Da Organização

Art. 1º O Festival Municipal de Curtas Metragens em Direitos Humanos "Entretodos", doravante denominado "Festival ENTRETODOS", instituído pela Portaria SGM/CMDH 1/2006, promovido e organizado pela Prefeitura Municipal de São Paulo por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, tem como objetivo fomentar a cultura de Direitos Humanos por meio da organização de uma mostra de curtas metragens sobre a temática.

Art. 2º O 6º "Festival ENTRETODOS" tem também por finalidade estimular a produção audiovisual sobre Direitos Humanos e mobilizar a população em geral - estudantes, professores, artistas amadores e profissionais - a utilizar a linguagem cinematográfica para expressar-se sobre o tema, almejando o fortalecimento da cultura de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º O 6º "Festival ENTRETODOS" será realizado no Município de São Paulo no período de 09 a 13 de dezembro de 2013.

Art. 4º A 6ª edição do "Festival ENTRETODOS" concederá o 6º Prêmio Municipal ENTRETODOS.

CAPÍTULO II - Da Comissão Executiva

Art. 5º Será constituída uma Comissão Executiva do "6º Festival ENTRETODOS", composta por membros da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que a coordenará, pela Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e da curadoria do Festival, a ser indicada pela própria Comissão.

Parágrafo único. Compete à Comissão Executiva planejar, definir e executar todas as etapas concernentes à realização do 6º "Festival ENTRETODOS".

CAPÍTULO III - Das Inscrições das Curtas metragens

Art. 6º Poderão ser inscritos curtas metragens captados em qualquer formato, incluindo vídeos e animações feitos por câmeras em celulares e câmeras digitais e em película 16 mm e 35 mm e super 8mm realizados em qualquer data incluindo, trechos de filmes históricos e inéditos. A duração máxima das curtas metragens é de 25 minutos. Os formatos de projeção são unicamente DVD, arquivo digital e 35 mm.

Parágrafo primeiro. Os vídeos devem ser inscritos exclusivamente por pessoa física.

Parágrafo segundo. Os servidores da SMDHC e das demais Secretarias e entidades que compõem a Comissão Executiva e qualquer profissional engajado na produção do evento não poderão inscrever curtas metragens neste Festival.

Parágrafo terceiro. Os curtas metragens deverão estar relacionados com a temática de Direitos Humanos.

Parágrafo quarto. Serão eliminados da pré-seleção os curtas metragens que ultrapassarem o tempo estabelecido.

Parágrafo quinto. Serão aceitos filmes nacionais e estrangeiros, desde que os filmes em língua estrangeira sejam legendados e/ou possuam transcrição de áudio com Time Code. O idioma da transcrição deverá ser em português. Os realizadores estrangeiros devem ter representante residente no Brasil.

Parágrafo sexto. Todos os inscritos deverão apresentar procuração para eventual recebimento de prêmio. A procuração, se redigida em língua estrangeira, deve ser acompanhada de respectiva tradução.

Parágrafo sétimo. Os filmes deverão preferencialmente conter legenda em português e audiodescrição, mesmo para edições brasileiras ou lusófonas, a fim de ampliar a acessibilidade a pessoas com deficiência auditiva e visual.

Art. 7º As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do website <http://www.entretodos.com.br> de 15 de setembro a 15 de outubro de 2013.

Art. 8º Para efetivação da inscrição, os curtas metragens deverão ser encaminhados para o endereço que será divulgado no site do evento acompanhados dos seguintes materiais:

I. Ficha de inscrição e Regulamento impressos totalmente preenchidos e assinados;

II. 01 (uma) cópia do curta metragem em DVD (NTSC) (caso não esteja hospedado na internet, com senha);

III. Procuração autorizando um representante, residente no Brasil, a receber prêmio em dinheiro, conforme § 3º - Art. 6º.

Parágrafo primeiro. O material de divulgação, a ficha de inscrição e o regulamento impressos e assinados deverão ser encaminhados ao endereço da FESP acima informado até o dia 15 de outubro.

Parágrafo segundo. Para aqueles que utilizarem os serviços de correio, deverão enviar o material por Aviso de Recebimento, SEDEX, SEDEX 10 ou carta registrada. A Comissão Executiva não retirará da agência dos Correios curtas metragens que forem enviados por meio de encomenda normal.

Art. 9º A inscrição no "Festival ENTRETODOS" implica a anuidade prévia do produtor e/ou diretor aos termos ajustados neste Regulamento.

Art. 10º A cópia do curta metragem para a análise da Comissão Executiva deverá ser enviada à organização do Festival em DVD (NTSC) e/ou via um link que hospede virtualmente o vídeo, com senha.

Art. 11º Os curtas metragens inscritos passarão a fazer parte do acervo do 6º "Festival ENTRETODOS", ficando disponíveis para curadores de outros festivais, exposições para fins culturais, educativos, de divulgação, mostras itinerantes e/ou temáticas do "ENTRETODOS", exibição online em mostra "ENTRETODOS" pela internet, consulta em bibliotecas públicas e particulares, no Portal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Coordenação de Educação em Direitos Humanos, sempre em caráter gratuito e sem fins comerciais.

Parágrafo primeiro. O produtor e/ou diretor se responsabiliza por todos os direitos de uso de imagem e direitos autorais vinculados ao curta metragem inscrito, tais como os direitos autorais da trilha sonora.

Parágrafo segundo. Os produtores e/ou diretores que não desejarem que seus filmes integrem o acervo do 6º Festival, deverão informar a Comissão Executiva, no prazo de três semanas após o encerramento do Festival.

Art. 12º O remetente de cada curta metragem será responsável pelas despesas de envio do material de inscrição e de exibição.

Art. 13º A Comissão Executiva do Festival não se responsabiliza por extravios, impostos ou quaisquer outras despesas decorrentes do não cumprimento do item anterior.

Art. 14º A inscrição somente será efetivada após o recebimento de todos os itens estabelecidos no artigo 8º deste regulamento.

CAPÍTULO IV - Da Comissão de Seleção e do Júri

Art. 15º A Comissão de Seleção será formada pelos curadores a serem designados pela Comissão Executiva, que fará a triagem prévia dos curtas metragens.

Art. 16º A Comissão de Seleção levará em conta o atendimento às exigências previstas neste regulamento.

Art. 17º O Júri Oficial da Mostra Competitiva será composto por até 07 (sete) profissionais de reconhecida competência e autoridade nos meios cinematográfico, musical, artístico e/ou atuantes nas áreas de Direitos Humanos, Educação, Antropologia e/ou Sociologia a serem convidados pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO V - Da Premiação

Art. 18º Receberão premiação as seguintes categorias:

1. Prêmio do Júri Oficial:
 - a) Melhor Curta metragem
 - b) Visão Social
 - c) Melhor Roteiro
 - d) Melhor Curta metragem Educativo
2. Prêmio do Público
 - a) Melhor Curta metragem

Parágrafo único. A Comissão Executiva se reserva o direito de criar prêmios adicionais, que serão divulgados posteriormente, além de atribuir menções honoras às melhores produções nas categorias temáticas.

- Art. 19º** O prêmio será dividido nas seguintes categorias:
1. 4.000,00 (quatro mil reais) para o Melhor Curta metragem indicado pelo júri oficial;
 2. 4.000,00 (quatro mil reais) para Visão Social;
 3. 3.000,00 (três mil reais) para o Melhor Roteiro;
 4. 3.000,00 (três mil reais) para o Melhor Curta metragem Educativo indicado pelo júri oficial;
 5. 2.000,00 (dois mil reais) para o Melhor Curta metragem indicado pelo público;

Parágrafo primeiro. Em caso de empate da mesma categoria, o prêmio será dividido entre os vencedores.

Parágrafo segundo. O valor dos prêmios sofrerá dedução de imposto de renda, conforme legislação em vigor.

Art. 20º Se a produção audiovisual for da responsabilidade de um grupo de pessoas, o prêmio será único, cabendo a este mesmo grupo decidir sobre sua propriedade ou pela divisão do prêmio.

Art. 21º A Comissão Executiva se responsabiliza pela guarda e segurança das cópias de exibição dos curtas metragens selecionados, enquanto os mesmos estiverem em seu poder.

Art. 22º Em caso de extravio ou dano, o reembolso limitar-se-á ao valor de confecção de uma nova cópia, desde que comprovada a responsabilidade da Comissão Executiva.

Art. 23º Paralelamente à mostra competitiva, serão realizadas outras manifestações culturais e projeções itinerantes de curtas metragens, enfatizando a divulgação descentralizada e a capilaridade na rede escolar municipal definidas pela Comissão Executiva.

Art. 24º Previamente à semana de exibição do 6º "Festival ENTRETODOS", será realizado um curso de formação para os educadores que exibirão os curtas metragens nas escolas, de modo a promover, por meio do cinema, o diálogo educativo sobre Direitos Humanos.

Parágrafo único. A Comissão Executiva validará a classificação indicativa dos curtas metragens indicados pelos responsáveis pela inscrição, com consulta ao Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça - DEJUS/SNJ.

Art. 25º A Comissão Executiva poderá admitir curtas metragens não originais, ou que já tenham sido expostos, para integrarem mostra não competitiva.

Parágrafo único. A mostra não competitiva não concederá qualquer premiação prevista neste regulamento.

Art. 26º Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva.

Art. 27º Este regulamento será publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PUBLICAÇÃO Nº 116/CMDCA/SP/13

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os incisos XI, XII do artigo 8º da Lei Municipal nº 11.123/1991 e artigo 90 da Lei 8069/1990 - ECA, em Reunião Ordinária no dia 29-07-2013, deliberou a CONCESSÃO e/ou RENOVAÇÃO de Registros das ONG's :

Organização	Nº Reg	Validade
Centro Comunitário Católico e Obras Sociais "Oscar Romero	0009/94	36 meses
Centro Comunitário da Criança e do Adolescente	1180/94	36 meses
Instituto Beneficente Pérsio Guimarães Azevedo	0255/94	36 meses
Centro de Assistência e Promoção Social Ana Vieira	0429/94	36 meses
Instituto de Cegos Padre Chico	0584/96	36 meses
Associação Beneficente Caminho de Damasco	0718/97	36 meses
Igreja Batista Nacional de Vila Maria	0734/97	36 meses
Casa da Criança Feliz	0588/96	36 meses
Rede Criança de Combate à Violência Doméstica	0900/01	36 meses
CAMP - Centro de Aprendizagem e Monitoramento		
Profissional do Jabacuará	1122/05	24 meses
ABRACCÍ - Ação Brasileira de Assistência e		
Conscientização da Cidadania	1299/07	24 meses
Associação dos Pequenos Pescadores de Assis	1395/08	36 meses
Associação Consciência e Cidadania	1496/09	12 meses
Associação Esporte Solidário - AESFUN	1783/13	12 meses
Instituto Valdir de Ojã	1784/13	12 meses
Instituto Brasileiro de Aprendiz	1785/13	12 meses
Associação dos Moradores do Conjunto Pró Morar Jardim São Luis - Visão & Ação	1786/13	12 meses

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

COMUNIQUE-SE

A Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, comunica:

Que os interessados ou representantes devidamente autorizados **dos locais que relacionamos abaixo**, deverão comparecer à Comissão Permanente de Acessibilidade, situada na **Rua Libero Badaró nº 425 – 32º andar, às terças e quintas-feiras no horário das 10:00 às 16:00hs**, para retirar guia de arrecadação DAMSP e recolhimento no valor de R\$92,65(noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente à expedição do **(SELO DE ACESSIBILIDADE)**, conforme previsto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 45.552, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004**, no prazo de 30(trinta) dias, da data do recebimento do AR.

Findo este prazo não havendo o recolhimento da taxa e conseqüente retirada do Selo de Acessibilidade, o processo será encaminhado para os órgãos competentes para cobrança.

Informamos que o não pagamento da referida guia acarretará na inclusão da Dívida Ativa do Município.

Informamos ainda que o referido Selo de Acessibilidade é continuidade do processo de Certificado de Acessibilidade já emitido.

SELO nº 044/2013

Processo: 2011-0.040.194-2

Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A

Local: Av. Amador Bueno da Veiga, 1746

CEP: 03636-100

SELO nº 043/2013

Processo: 2011-0.133.810-1

Interessado: Condomínio Edifício Dr. Alceu de Campos

Rodrigues Health Place

Local: Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 229.

CEP: 04544-000

SELO 042/2013

Processo: 2008-0.347.397-0

Interessado: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo

Local: Rua Oscar Freire, 440.

CEP: 01426-000

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEÇÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE DESPESAS

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), convocada(s) a retirar a(s) NOTA(S) DE EMPENHO, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data, na Seção Técnica de Controle de Despesas – COAFI-32, situado à Rua Libero Badaró nº 425, 1º andar, das 10:00 às 18:00horas

PROCESSO	N.E.	FIRMA
2013-0.135.021-0	59536	Expresso Cantuária LDA

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

SUPERVIAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

PROCESSO	SQ/INCRA	NOME
2011-0240136-2	0011627300881-1	001 MARCELO CARLOS DE FREITAS
2012-0178385-9	0005525000121-1	001 SPADARO SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA
2012-0296759-7	0005538900241-1	002 FERNANDA FERRARESI FERNANDES
2013-0078673-2	0011629200246-1	001 MIGUEL TADEU GALVAO
2013-0195186-9	0014823300083-1	001 DIRCEU TOLEDO PEREIRA
2013-0197438-9	0011617000190-1	004 ANTONIO BORGES DA SILVA
2013-0199511-4	0030350800253-1	001 IVONETE SIGNORETTI JURUVICIUS
2013-0203593-9	0005507600546-1	004 ERICA MELO MARCU

SP BT - BUTANTA

PROCESSO	SQ/INCRA	NOME
2008-0326696-9	0012300800771-1	001 ANA MOREIRA BORTOLACE BARROSO
2010-0091752-1	0015920800071-1	